

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2339 de 29.7.16

DECRETO N. 17.121, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.643, de 13 de outubro de 2015, que “Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 36.015/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a descrição do perímetro do artigo 1º do Decreto n. 16.643, de 13 de outubro de 2015, que “Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

1 - Imóvel: parte de terras registrada sob Matrícula n. 75.708 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Proprietários: Maria Raymunda de Lima, Expedito Antônio dos Santos e sua esposa Luzia Maria dos Santos, Maria Aparecida Gonçalves Seifert e seu marido Thomas Seifert e Pedro Antônio dos Santos Filho.

3 - Localização: a área está localizada na Travessa Tropical, n. 1.250, Residencial São Francisco, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7432788,051488 E=414052,765115. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 111º02'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Carlos Aníbal Haddad e outros, numa distância de 13,28m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 122º03'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zilda Ramos Santos e outros, numa distância de 1,92m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 216º41'29", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 36,65m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 294º49'20", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,26m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 291º01'03", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,14m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute

D. 17.121/16

PA 36.015/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

296°30'28", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,72m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 287°23'01", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,66m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 36°03'08", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Albertino Gonçalves e outros, numa distância de 36,61m, até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro.

5 - Área total: o perímetro acima perfaz uma área de 532,83m² (quinhentos e trinta e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de julho de 2016.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



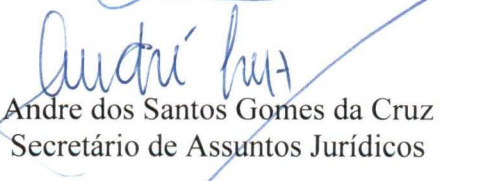
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Transportes




Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Ana Laura Diniz
Matrícula 535329
GP/Assessoria Tec.-Legislativa
e/ Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 – Imóvel: Parte de terras registrada sob matrícula nº. 75.708 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

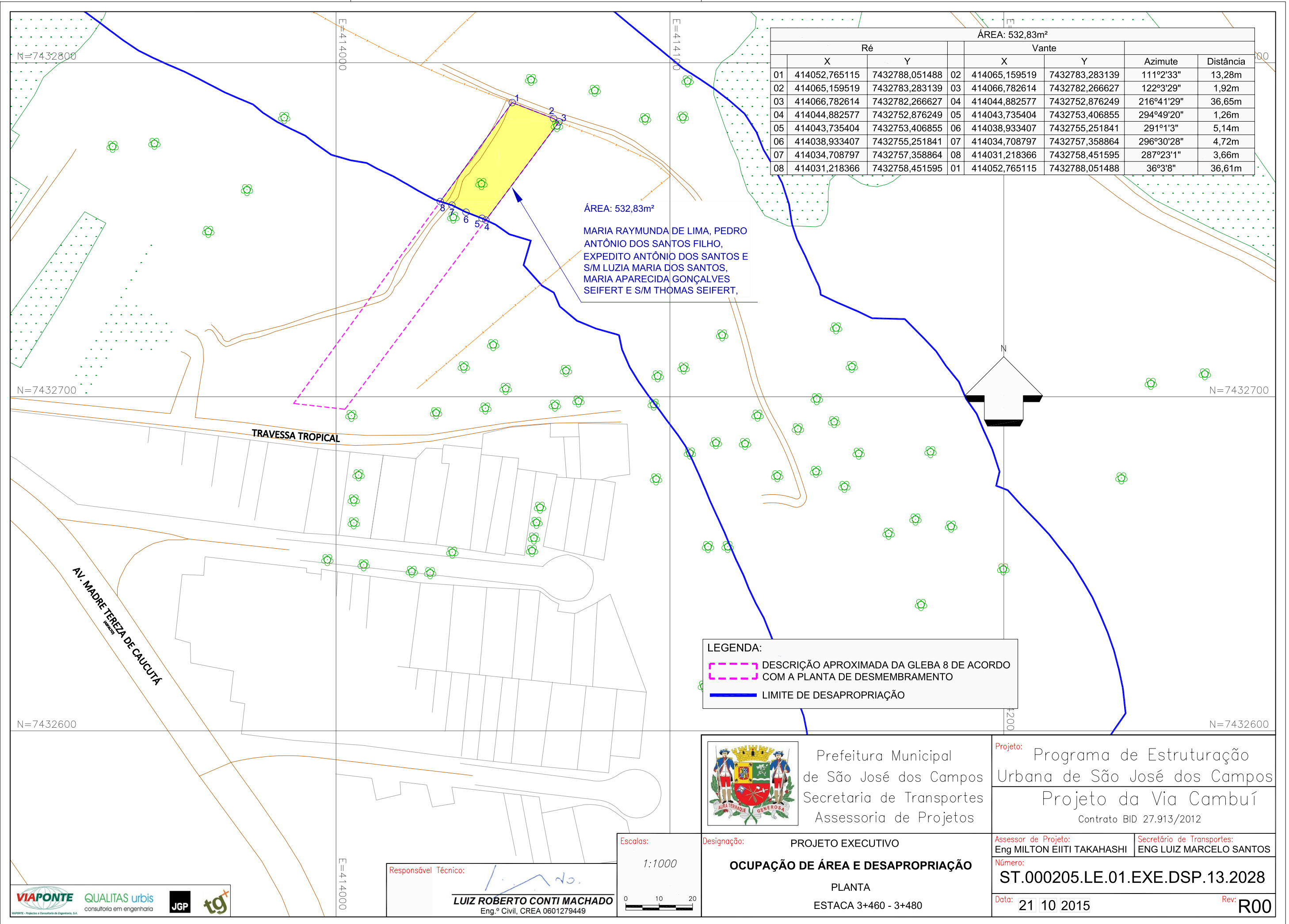
1.2 – Proprietário: Maria Raymunda de Lima, Expedito Antônio dos Santos e s/m Luzia Maria dos Santos, Maria Aparecida Gonçalves Seifert e s/m Thomas Seifert, Pedro Antônio dos Santos Filho.

1.3 – Localização: A área está localizada na Travessa Tropical, nº. 1.250, Bairro Residencial São Francisco, Município de São José dos Campos.

1.4 – Medidas e Confrontações: Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7432788,051488 E=414052,765115. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 111°02'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Carlos Aníbal Haddad e outros, numa distância de 13,28m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 122°03'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zilda Ramos Santos e outros, numa distância de 1,92m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 216°41'29", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 36,65m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 294°49'20", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,26m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 291°01'03", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,14m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 296°30'28", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,72m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 287°23'01", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,66m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 36°03'08", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Albertino Gonçalves e outros, numa distância de 36,61m, até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro.

1.5 – Área Total: O perímetro acima perfaz uma área de 532,83m².


LUÍZ ROBERTO CONTI MACHADO
Eng^o Civil, CREA 0601279449



ÁREA: 532,83m²

	Ré			Vante		Azimute	Distância
	X	Y		X	Y		
01	414052,765115	7432788,051488	02	414065,159519	7432783,283139	111°2'33"	13,28m
02	414065,159519	7432783,283139	03	414066,782614	7432782,266627	122°3'29"	1,92m
03	414066,782614	7432782,266627	04	414044,882577	7432752,876249	216°41'29"	36,65m
04	414044,882577	7432752,876249	05	414043,735404	7432753,406855	294°49'20"	1,26m
05	414043,735404	7432753,406855	06	414038,933407	7432755,251841	291°1'3"	5,14m
06	414038,933407	7432755,251841	07	414034,708797	7432757,358864	296°30'28"	4,72m
07	414034,708797	7432757,358864	08	414031,218366	7432758,451595	287°23'1"	3,66m
08	414031,218366	7432758,451595	01	414052,765115	7432788,051488	36°3'8"	36,61m

ÁREA: 532,83m²
 MARIA RAYMUNDA DE LIMA, PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, EXPEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS E S/M LUZIA MARIA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA GONÇALVES SEIFERT E S/M THOMAS SEIFERT,

LEGENDA:
 DESCRIÇÃO APROXIMADA DA GLEBA 8 DE ACORDO COM A PLANTA DE DESMEMBRAMENTO
 LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
 Secretaria de Transportes
 Assessoria de Projetos

Projeto: Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos
 Projeto da Via Cambuí
 Contrato BID 27.913/2012

Escalas: 1:1000

Designação: PROJETO EXECUTIVO
OCUPAÇÃO DE ÁREA E DESAPROPRIAÇÃO
 PLANTA
 ESTACA 3+460 - 3+480

Assessor de Projeto: Eng MILTON EIITI TAKAHASHI
 Secretário de Transportes: ENG LUIZ MARCELO SANTOS
 Número: **ST.000205.LE.01.EXE.DSP.13.2028**
 Data: 21 10 2015 Rev: **R00**

Responsável Técnico:

LUIZ ROBERTO CONTI MACHADO
 Eng.º Civil, CREA 0601279449

